

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	26/07/2023	Memo 13/2013	26/07/2023 15:48	2023/848401
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DECOM - Departamento de Comunicação Institucional			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	TERMO ADITIVO			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - CER - MPC1			
Anexo/Sequencial:	30, 31			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/848401>

Termo de Apostilamento – Contrato nº 21/2022-MPC/PA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA E A EMPRESA M C XERFAN RECEPÇÕES ME.

O **Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, estabelecido em Belém, Estado do Pará, à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP: 66.035-145, telefone (91) 3241-6555, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Caio Anderson da Silva Dantas, conforme a Portaria de delegação de nº 315/2023/MPC/PA, em observância ao que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/848401, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022-MPC/PA, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 21/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentos:

1.1.1. O Art. 40, XI, da Lei 8.666, de 1993;

1.1.2. A previsão de reajuste dos preços originalmente contratados, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), fixada na Cláusula Quinta – Do Reajuste.

1.1.3. O decurso de 12 (doze) meses da data limite apresentação da proposta, considerado a partir de 22 de setembro de 2022 (data de apresentação da proposta comercial).

1.1.4. A constatação de que a concessão do reajuste, nos termos da legislação em vigor e das disposições do Edital e seus anexos, mantém as condições vantajosas de contratação estabelecidas originalmente no Contrato Administrativo nº 21/2022-MPC/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços referentes ao Contrato nº 21/2022/MPC-PA, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), no período de **setembro/2022 a agosto/2023**, positivada em **4.2439%** (quatro inteiros, dois mil quatrocentos e trinta e nove milésimos por cento) nesse período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor anual do contrato fica reajustado em R\$ 328.106,03 (trezentos e vinte e oito mil, cento e seis reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belém/PA, 04 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO

CONSTRUÇÃO LTDA - ME; 6) SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI; 7) ENGYPAV - TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO - EPP e 8) STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA e declara inabilitada a empresa MEG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME Considerando o disposto no art. 109, inciso I, "a", §6º da Lei nº 8.666/93, as licitantes poderão apresentar Recurso, no prazo de dois (02) dias úteis (06/10 e 10/10) contados da decisão desta Comissão. **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** Caso não haja a interposição de Recurso, fica desde já agendada a Sessão Pública para abertura dos envelopes relativos às propostas de preços para o dia 11 de outubro de 2023, às 9 horas, na sede do TCE/PA. Belém, 04 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 994131

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 41.030, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da 5ª CCG/SECEX, protocolizada sob o expediente nº 016800/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO ALDENYS RODRIGUES OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 0101098, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 500,00;

Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 500,00;

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 500,00.

Programa de Trabalho: 01032145585770000- Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.

Período de aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 993978

PORTARIA Nº 41.029, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da 5ª CCG/SECEX, protocolizada sob o expediente nº 016800/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS, matrícula nº 0101628, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 500,00;

Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 500,00;

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 500,00.

Programa de Trabalho: 01032145585770000- Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.

Período de aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 993974

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO: L & R do Brasil Com e Serviços de Construções Ltda (CNPJ 13.251.937/0001-81), NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. LUANA SILVA SANTOS (CPF: ***.293.822-**).

PROCESSO: TC/548704/2019.

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

ASSUNTO: CONVÊNIO SEPLAN/FDE Nº 143/2014 E TERMOS ADITIVOS.

RELATOR(A): CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 c/c Art. 218, IV - Regimento Interno).

OBSERVAÇÕES: Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado, ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 29 de agosto de 2023, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.534

(Processo TC/519181/2017)

Assunto: Pedido de Medida Cautelar formulada pelo Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, solicitando a suspensão da restrição constante no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE em razão do Convênio nº 150/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

Advogado: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI - OAB/PA Nº 11.183

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 88, caput e inciso I c/c 89, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir a medida cautelar pleiteada pelo Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, e determinar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO a sustação do registro restritivo no SIAFE/PA referente ao Convênio n. 150/2014, firmado com o Município de Santa Luzia do Pará.

Republicado por Retificação
RESOLUÇÃO Nº. 19.545
(Processo TC/520770/2017)
Assunto: Pedido de Medida Cautelar formulada pelo Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, solicitando a suspensão da restrição constante no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE em razão do Convênio nº 096/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

Advogado: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI - OAB/PA Nº 11.183

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 88, caput e inciso I c/c 89, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir a medida cautelar pleiteada pelo Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, e determinar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO a sustação do registro restritivo no SIAFE/PA referente ao Convênio n. 096/2014, firmado com o Município de Santa Luzia do Pará.

Republicado por Retificação
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Senhora MARLENE DA SILVA BORGES (CPF: ***.295.442-**), na pessoa de seu Procurador Dr. ANTONIO JOÃO DE SÁ DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/PA 25.787 (CPF: ***.395.442-**), de que no dia 17.10.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/006819/2022, que trata da Representação que tem como objeto a ausência de prestação de contas por parte do Município de Magalhães Barata, dos repasses oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, referente ao Exercício Financeiro de 2020, tendo como Relatora a Exma. Cons.ª Maria de Lourdes Lima de Oliveira. Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal> Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR Secretário-Geral

Protocolo: 993988

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 516/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2023/1116309 RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SÔNIA DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200115, 03 (três) dias da Licença-Prêmio relativa ao triênio 2014/2017, para o período de 06 a 08/11/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 994082

APOSENTADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022/MPC-PA

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ 05.054.978/0001-50.

CONTRATADO: M. C. Xerfan Receções ME, CNPJ 05.332.940/0001-00.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste de preços referentes ao Contrato nº 21/2022/MPC-PA, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), no período de

Identificador de autenticação: CC3F19B.E4B3.732.7A260744CAFDC846B8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/848401 Anexo/Sequencial: 31

setembro/2022 a agosto/2023, positivada em 4.2439% (quatro inteiros, dois mil quatrocentos e trinta e nove milésimos por cento) nesse período. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 328.106,03 (trezentos e vinte e oito mil, cento e seis reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

RESPONSÁVEL: Caio Anderson da Silva Dantas - SECRETÁRIO

Protocolo: 994066

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 07/2023-MPC/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

Valor do Contrato: R\$ 311.868,24 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022 (decorrente do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 023/2021).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Norte Turismo Ltda (CNPJ nº 05.570.254/0001-69).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25% equivalente a R\$ 96.201,34 (noventa e seis mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e alteração da Cláusula Décima Quarta – Dos valores da contratação.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000, 01.032.1493.8748.0000, 01.032.1493.8752.0000, 01.032.1493.8957.0000; Natureza da Despesa: 33.90.33.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Data da assinatura: 04/10/2023

Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, SECRETÁRIO.

Protocolo: 994219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 19/2022-MPC/PA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Valor do Contrato: R\$ 311.868,24 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2022.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA (CNPJ nº 05.059.613/0001-18).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência, reajuste em 7,20% do valor e alteração da Cláusula Segunda – Do preço.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 33.91.40.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Data da assinatura: 03/10/2023

Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário

Protocolo: 994041

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP (Lei Federal nº 14.133/21 - NLLC)

Número: 06/2023 – MPC/PA

Processo Nº 2023/477821

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para elaboração de projetos gráficos, materiais gráficos e promocionais para atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, conforme termos e condições que constam no Termo de Referência e demais instrumentos, para um período de 01 (um) ano.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br>, <https://www.compraspa.pa.gov.br> ou <https://pncp.gov.br>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.

Data da Sessão: 27/10/2023

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Programa de Trabalho:

01.032.1493.8515.0000

01.032.1493.8748.0000

01.032.1493.8757.0000

01.032.1493.8957.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Orgem do Recurso Estadual: 015000,0000.01

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas – SECRETÁRIO

Protocolo: 994036

DIÁRIA

PORTARIA Nº 511/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/991690;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula nº 200195, para participar do evento "III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser realizado de 28/11/2023 a 19/12/2023, de forma presencial, em Fortaleza/CE, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 27/11 a 02/12/2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da PORTARIA n. 484/2022.

Identificador de autenticação: CC3F19B.E4B3.732.7A260744CAFDC846B8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/848401 Anexo/Sequencial: 31

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 03 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 993953

PORTARIA Nº 510/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1005971;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, para participar do "III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser realizado de 28/11/2023 a 19/12/2023, de forma presencial, em Fortaleza/CE, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 27/11 a 02/12/2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da PORTARIA n. 484/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 03 de outubro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO

Protocolo: 993954

FÉRIAS

PORTARIA Nº 515/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1111455;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA MARTINS VICTER, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200135, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 17/03/2022 a 16/03/2023, para o período de 24 a 28/10/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 994231

PORTARIA Nº 513/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1121292;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/09/2022 a 24/09/2023, para o período de 30/10 a 03/11/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 994074

PORTARIA Nº 514/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1119119;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SILVIO AFONSO DA SILVA MARTINS FILHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200278, 12 (doze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 20/06/2022 a 19/06/2023, para o período de 08 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 994076

NORMA

Resolução n. 15/2023 – MPC/PA – Colégio

Altera a Resolução n. 09/2017 – MPC/PA – Colégio, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 09/2017 do Colégio de Procuradores de Contas, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 9ª reunião extraordinária de 2023 do Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, § 4º, e o art. 6º, da Resolução n. 09/2017 – MPC/PA – Colégio, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

[...]

§ 4º Serão computadas, para fins de concessão do auxílio-alimentação, as hipóteses de conversão em pecúnia de férias, licença-prêmio e outras licenças consideradas como de efetivo exercício, observado o estabelecido na Lei Estadual n. 7.197, de 9 de setembro de 2008 e na Lei Estadual n. 7.646, de 16 de julho de 2012”.

“Art. 6º O Procurador-Geral de Contas fica autorizado a realizar reforço pontual do valor do auxílio-alimentação, desde que observada a disponibi-